Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.1/9

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SILVÂNIA - GO.

Referências:

Autos nº	**: 5589110-77.2023.8.09.0051**
Espécie	**: Recuperação Judicial**
Requerentes	**: Alcione Oliveira Guimaraes Coelho Vaz e outros**

DYOGO CROSARA, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por *01)* **ALCIONE OLIVEIRA GUIMARÃES COELHO VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 988.636.301-00; *02)* **BRUNO GUIMARÃES OLIVEIRA VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 757.216.431-53; *03)* **GERALDO COELHO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 002.658.881-15; *04)* **LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 006.116.566-20, *05)* **PAULO SÉRGIO GUIMARÃES COELHO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 575.855.551-72; e *06)* **PEDRO PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 064.747.331-36, denominados, em conjunto, como **GRUPO VAZ**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato publicado no DJEN de **04.09.2026 (evento nº 489)**, expor e, ao final, requerer o que segue:

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.2/9

1. DA SÍNTESE

Do compulso aos autos, constata-se que esse d. juízo proferiu decisão acostada ao **evento nº 489**, por meio da qual, após apreciar e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo **Itaú Unibanco S.A.**, no **evento nº 434**, determinou a intimação deste Administrador Judicial para se manifestar sobre a manifestação apresentada pela **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - Sicredi Planalto Central** no **evento nº 485**, conforme abaixo reportado:

> **DECISÃO**
> **Cuida-se de Embargos de Declaração oposto pelo Itaú Unibanco S.A. (mov. 434) em face da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Vaz (mov. 417).**
> **É o sucinto relato que se faz necessário. Decido.**
> **Os presentes embargos de declaração foram interpostos tempestivamente, razão pela qual os conheço.**
> **No entanto, no caso em tela, a alegação de omissão não prospera. O controle de legalidade do plano, ao contrário do que alega a parte embargante, foi devidamente exercido por este juízo na decisão de evento 213, que analisou as objeções apresentadas pelos credores e determinou a exclusão e/ou adequação de cláusulas consideradas ilegais, como a que previa prazo para convolação em falência (Cláusula 3.4.1.2., b) ii) e as que tratavam da supressão de garantias sem ressalvas (Cláusulas 4 e 5)**
> **A soberania da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre os aspectos econômicos do plano, como deságios e formas de pagamento, é matéria**

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.3/9

pacificada na jurisprudência, cabendo ao Judiciário apenas o controle de legalidade, o que foi feito. A aprovação do plano pela maioria dos credores em assembleia regularmente convocada e instalada (mov. 397) legitima as condições negociadas.

Ademais, a questão da extraconcursalidade do crédito do Itaú Unibanco S.A. e a discussão sobre a essencialidade do bem dado em garantia (Fazenda Ouro Verde II) foram objeto de recursos específicos (Agravos de Instrumento nº 5973151-64.2024.8.09.0051 e nº 5427442-63.2024.8.09.0051) e, inclusive, de novas decisões neste juízo (mov. 459).

A via dos embargos de declaração contra a decisão homologatória do plano não é o meio adequado para rediscutir matéria, sob pena de tumulto processual e ofensa à preclusão. A pretensão da parte embargante revela mero inconformismo com o resultado do julgamento e busca, por via transversa, a reforma da decisão, finalidade para a qual os embargos de declaração não se prestam.

Ante o exposto, **CONHEÇO** mas **REJEITO** os Embargos de Declaração, mantendo hígida a decisão de evento n° 417 em todos os seus termos.

Ciente do teor do ofício comunicatório que revogou a tutela de urgência concedida no evento n° 459. Cumpra-se integralmente o acórdão.

Intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, manifeste-se expressamente sobre o pedido de sucessão formulado no evento número quatrocentos e oitenta e cinco (ev. 485).

Prossiga-se com o cumprimento das demais determinações constantes na decisão de homologação do plano.

Intime-se. Cumpra-se.

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.4/9

Assim, em estrito cumprimento a decisão suso reportada, adiante se passa a apresentar as seguintes considerações e ponderações sob a temática *sub examine*. A saber:

2. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Da análise da petição acostada ao **evento nº 485**, verifica-se que foram comunicadas as cessões de crédito de **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - Sicredi Planalto Central** para **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, nestes autos da Recuperação Judicial do Grupo Vaz.

Anexado à manifestação, foi juntado o Termo de Cessão celebrado entre a cooperativa cedente e o fundo de investimentos cessionário. Veja-se:

TERMO DE CESSÃO
QUADRO RESUMO

I.	**QUADRO RESUMO**
II.	**CEDENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – SICREDI PLANALTO CENTRAL**, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.736.214/0001-84, com sede na Avenida Kaled Cosac, Quadra 26, Lote 19, Bairro Centro, CEP 73850-000, em Cristalina – GO, doravante denominado "Cedente".
III.	**CESSIONÁRIO: LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 55.586.406/0001-90, neste ato representado por sua gestora **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 1060, conj. 52 – Pinheiros, CEP 05422-002, inscrita no CNPJ 18.038.439/0001-79, doravante denominado "Cessionário".

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.5/9

Ocorre que em nenhum momento restaram anexadas as respectivas Atas de Assembleia Geral ou procurações das partes celebrantes, das quais se extrairia que os signatários dos termos abaixo listados poderiam figurar como representantes das empresas.

Cedente
CEDENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – SICREDI PLANALTO CENTRAL

Cessionário
LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS neste ato representado por sua gestora **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA**

INTERVENIENTE ANUENTE	
HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	
LEPTA CONSULTORA DE CRÉDITO LTDA	

3

ba36a5-2818-4f75-9a5a-face002b732d

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.6/9

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 23 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

termo de cessao - vaz x sicredi (v 02).docx

Documento número #11ba36a5-2818-4f75-9a5a-face002b732d
Hash do documento original (SHA256): 67cbdc38776913f4eed3aa94e49ef74d82ef3d47f7bdbd4913112e1202da746b
Hash do PAdES (SHA256): bab39de92679ff50a4752f7ac749fbd832bcf1a80d44e3799ad514f90b5e1e9b

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 6 assinaturas eletrônicas

WANDERLEY LUIZ DE ABREU
CPF: 113.959.328-59
Assinou como interveniente anuente em 22 set 2025 às 17:21:12

THAISA ANTUNES PERTILE RUCCI
Assinou como interveniente anuente em 22 set 2025 às 17:18:33

TIAGO DOS REIS FERRO
CPF: 016.433.421-18
Assinou como cedente em 22 set 2025 às 17:18:54

EVANDRO FREO
CPF: 776.966.031-91
Assinou como cedente em 22 set 2025 às 17:20:33

Renata Bezerra Oliveira
CPF: 330.277.558-03
Assinou como testemunha em 22 set 2025 às 17:53:56
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 set 2027

Bruno Leonardo Domingues
CPF: 349.960.128-11
Assinou como interveniente anuente em 22 set 2025 às 17:54:26

Evilin Ranna Alencar Silva
CPF: 480.912.258-14
Assinou como testemunha em 22 set 2025 às 17:57:18

E:

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.7/9



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 23 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

Eder Francisco dos Santos
CPF: 298.351.448-00
Assinou como cessionário em 23 set 2025 às 07:13:00
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2026

Michel Rubin
CPF: 220.362.918-56
Assinou como cessionário em 23 set 2025 às 07:13:35
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jan 2026

CHEILA CRISTINA GIRARDELLO
CPF: 617.157.861-49
Assinou como cedente em 22 set 2025 às 17:31:57
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2026

De tal sorte, não foram colacionados aos autos os documentos que comprovam que **Tiago dos Reis Ferro**, **Cheila Cristina Girardello** e **Evandro Freo**, bem como **Eder Francisco dos Santos** e **Michel Rubin**, todos signatários do Termo de Cessão em nome da cedente, **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - Sicredi Planalto Central** e **Monsanto do Brasil Ltda.**, e cessionária, **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, respectivamente, detinham poderes específicos e suficientes para a prática do ato de cessão de créditos, seja por meio de atos societários, seja mediante instrumentos de mandato regularmente outorgados.

Ademais, verifica-se do Termo de Cessão a intervenção da anuente **Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda.**, que teve como signatárias as pessoas de **Wanderley Luiz de Abreu**, **Thaisa Antunes Pertile Rucci** e **Bruno Leonardo Domingues**.

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.8/9

Contudo, também não foram anexados quaisquer documentos que comprovem o poder destes para assinar o Termo de Cessão anexado ao **evento nº 485**.

Diante disso, verifica-se deficiência na comprovação da regularidade da representação das partes celebrantes, **diante da lacuna documental quanto à legitimidade dos signatários da cedente, cessionária e interveniente anuente**, circunstância que impede, neste momento, o reconhecimento da plena regularidade formal das cessões de crédito comunicadas.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, na confluência das razões, considerações, ressalvas e ponderações expendidas, esta Administração Judicial opina pela intimação da peticionária para que junte aos autos os documentos aptos a comprovar os poderes de representação de **Tiago dos Reis Ferro**, **Cheila Cristina Girardello** e **Evandro Freo**, bem como de **Eder Francisco dos Santos** e **Michel Rubin**, enquanto signatários, respectivamente, da cedente e da cessionária do Termo de Cessão celebrado em nome de **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - Sicredi Planalto Central** e **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, a fim de viabilizar a análise definitiva da regularidade formal das cessões noticiadas.

Outrossim, opina pela intimação para que sejam igualmente apresentados os documentos aptos a comprovar os poderes de

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5589110-77.2023.8.09.0051
Movimentacao 504 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: rjgrupovaz558911077recuperacaojudicial.pdf - Pag.9/9

representação de **Wanderley Luiz de Abreu**, **Thaisa Antunes Pertile Rucci** e **Bruno Leonardo Domingues**, que agiram em nome da interveniente anuente **Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**.

Por fim, este Auxiliar Judicial se coloca à inteira disposição desse d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Crosara e França Advogados
Dyogo Crosara
Administrador Judicial
OAB-GO 23.523

Laura Carvalho
OAB-GO 34.601

Gabriel Teixeira Melo
OAB-GO 64.257

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 73.958.450,79
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
SILVÂNIA - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:19:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2026 10:03:23
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109387605432563873132378420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p